ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# LEI MUNICIPAL N.º 670
de 27 de dezembro de 1988

ALTERA VALOR DA TABELA DE PAGAMENTO DO CARGO EM COMISSÃO - CC-4 E FG-4 DA LEI MUNICIPAL Nº 664 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na Tabela de Pagamento para o Cargo em Comissão - CC-4 e FG-4, constante no Anexo I, inciso IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 664 de 08 de novembro de 1988, para o seguinte valor:

CC-4 Cz$ 202.257,00 FG-4 Cz$ 101.128,50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a contar de 1º de dezembro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de dezembro de 1988.-

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Chefe do Gabinete

Maria Braga da Silva
Secretária de Administração